



Prevenção ao COVID-19

Cartilha de medidas para combater a COVID-19. Em observação as recomendações das autoridades sanitárias no combate ao COVID-19, sugerimos adoção destas precauções.

Gerência de Saúde e Segurança da Indústria - 03/06/2022

Protocolo em sua revisão 02, este, sofrerá revisões conforme novas orientações por parte dos órgãos oficiais, sociedades médicas e outras práticas evidenciadas cientificamente como adequadas.



Combate ao COVID-19 no ambiente de trabalho

A saúde e segurança das pessoas é a nossa prioridade. Por isso, a equipe de profissionais de Saúde e Segurança do SESI, desenvolveu diversas orientações de boas práticas para serem disseminadas em sua empresa.

Nossos materiais estão alinhados às orientações da **Secretaria de Estado da Saúde** (Sesa), assim como as recomendações da **Organização Mundial da Saúde** (OMS).

Esta cartilha traz suas recomendações na seguinte disposição:

- I. Recomendações Gerais para Trabalhadores
 - Higiene e Conduta
- II. Recomendações Gerais para Empresa
 - Ambientes Administrativos e Recepções
 - Setores de Produção
 - Almoxarifado e Expedição
 - Refeitórios e Copa
 - Sanitários e Vestiários
 - Áreas Comuns
 - Transporte

Referências

Esta cartilha foi desenvolvida com base nas seguintes referências legais/ técnicas:

Esta cartilha foi desenvolvida com base nas seguintes referências legais/ técnicas:

- Ofício circular SEI Nº 1088 / 2020 / ME de 27 de março de 2020 - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho / Secretaria de Trabalho / Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
- PORTARIA Nº 058-R, DE 03 DE ABRIL DE 2020 – Secretaria de Estado da Saúde/ GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020/ Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Para acesso a mais informações, consulte também as Orientações Específicas da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho – ENIT/ Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT/ Ministério do Trabalho:

<https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19-coronavirus>



I. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA TRABALHADORES

Higiene e Conduta

- a) Manter distância mínima de 1,0 metros entre os trabalhadores;
- b) Quando o trabalho for executado em ambientes compartilhados ou durante acesso a áreas comuns, fazer uso de máscara cirúrgica ou de tecido, substituindo-a a cada três horas ou quando estiver úmida;
- c) Utilizar além da máscara citada, os EPIs necessários a sua proteção em seu ambiente de trabalho, mantendo os hábitos de higienização e guarda adequada dos mesmos. As máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPI's conforme a Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamentos de Proteção Individual e não substituem os EPI para proteção respiratória, quando indicado seu uso.
- d) Evitar contato físico e aglomerações durante toda a jornada;
- e) Evitar tocar rosto, nariz, olhos e boca com as mãos;
- f) Praticar etiqueta respiratória, usando lenço descartável para higiene nasal, cobertura de nariz e boca ao espirrar ou tossir e lavagem das mãos após espirrar ou tossir;
- g) Higienizar objetos tocados frequentemente como celulares, canetas, óculos, chaves, carimbos, EPIs etc.;
- h) Ao chegar na empresa, higienizar as mãos e antebraço com água e sabão, esfregando também as partes internas das unhas e em seguida passar álcool gel; Nos locais onde não seja possível a lavagem com sanitizante adequado, usar álcool à 70% para a higienização das mãos.
- i) Evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, etc. No caso de contato, este pode ser feito com uso de papel toalha descartável;
- j) Não compartilhar objetos de uso pessoal com outros colegas;
- k) Caso utilize coletor de ponto por biometria, higienizar as mãos imediatamente após o registro;
- l) Se apresentar tosse, febre ou dificuldades para respirar entrar em contato com o supervisor antes de sair de casa.



II. RECOMENDAÇÕES PARA EMPRESA

Recomendações Gerais

- a) Alterar o layout mantendo a distância mínima de 1,0 metros entre os trabalhadores;
- b) Em caso de impossibilidade de distanciamento físico em postos fixos de trabalho, deve ser fornecida uma das seguintes proteções adicionais: divisórias impermeáveis, proteção facial tipo viseira (face shield) ou óculos de proteção;
- c) Disponibilizar saneantes fabricados por estabelecimentos regularizados junto ao órgão fiscalizador competente, e quando aplicável, produtos devidamente registrados obedecendo todas as instruções corretas de diluição e uso.
- d) Orientar aos trabalhadores quanto a execução da desinfecção com hipoclorito de sódio 1,0% a 2,5%, álcool 70% ou outro saneante aprovado para esta finalidade, de superfícies e objetos de uso comum ou tocados com frequência;
- e) Estabelecer e divulgar orientações ou protocolos de medidas de prevenção e riscos de transmissão da COVID-19 para os trabalhadores, inclusive terceirizados ou organizações que adentrem o estabelecimento;
- f) Estabelecer procedimentos em relação a casos suspeitos de COVID-19, incluindo triagem na entrada do estabelecimento;
- g) O uso da máscara facial de uso não profissional (caseira) ou máscara cirúrgica, fabricada conforme orientação da Anvisa é recomendado durante todo o horário de trabalho em ambientes fechados, bem como, no trajeto casa/empresa e empresa/casa. Lembrando que essa máscara não é um EPI e sim, uma barreira a mais para proteção contra o vírus. Esta deve ser trocada a cada 3 horas ou quando estiverem sujas ou úmidas.
- h) Fixar avisos com recomendações de higiene em todos os ambientes de trabalho, em locais estratégicos como: próximos aos relógios de ponto, vestiários, bebedouros, almoxarifados, se possível sempre ao lado do aviso disponibilizar suportes de álcool em gel ou líquido;



Ambientes Administrativos e Recepções

- a) Alterar o layout mantendo a distância mínima de 1,0 metros entre os trabalhadores;
- b) Executar a desinfecção frequente de superfícies e objetos de uso comuns como mesas, teclado, mouse e telefone;
- c) Deixar as portas abertas para evitar tocar na maçaneta com frequência;
- d) Privilegiar a ventilação natural nos ambientes. Em caso de uso de ambiente climatizado, evitar recirculação do ar e adotar procedimentos adequados de manutenção preventiva e corretiva;
- e) Limitar entrada de visitantes, e permitir o acesso após higienizar as mãos;
- f) Promover trabalho remoto ou teletrabalho, quando possível.



Setores de Produção

- a) Manter o local de trabalho limpo;
- b) Disponibilizar recursos para lavagem das mãos cuja abertura não demande contato manual, incluindo água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira, ou álcool a 70%;
- c) Higienizar locais mais tocados como botões das máquinas e cadeiras;
- d) Os utensílios e acessórios usados na confecção tais como tesouras, réguas, fita métrica, lápis e moldes de costura devem, sempre que possível, serem de uso individual e também necessitam de limpeza frequente;
- e) Manter uniformes, EPIs e calçados guardados adequadamente nos vestiários;
- f) Manter distância dos demais trabalhadores.
- g) Restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no setor e, quando necessária a entrada, restringir seu tempo de permanência.



Almoxarifado e Expedição

- a) Reduzir o número de trabalhadores no local para fazer a entrega e controle dos produtos;
- b) Reorganizar filas para entrada/ atendimento, demarcando os espaços, para que seja atendido individualmente;
- c) Ao entrar e sair do local higienizar as mãos;



Refeitórios e Copa

- a) Praticar horários de almoço escalonados, evitando aglomerações no refeitório/copa;
- b) Ao entrar e sair do refeitório higienizar as mãos;
- c) É vedado compartilhamento de talheres, pratos e copos sem higienização;
- d) Reforçar a limpeza e desinfecção frequente das mesas, cadeiras e bandejas dos refeitórios com sanitizante;
- e) Evitar o autosserviço, ou em caso de prática, implementar medidas de controle específicas.



Sanitários e Vestiários

- a) Reforçar a limpeza frequente dos ambientes com sanitizantes adequados;
- b) Disponibilizar nos banheiros sabão e material descartável para secagem das mãos;
- c) Adotar procedimento de monitoramento de fluxo de ingresso em vestiários, com distanciamento físico e orientações sobre a desparamentação.

Áreas Comuns

- a) Reforçar a limpeza frequente de maçanetas, torneiras e bebedouros e pontos de contato, com sanitizantes adequados;
- b) Adequar bebedouros evitando fonte de disseminação do vírus .

Transporte

- a) Higienizar partes mais tocadas, tais como: maçanetas, volantes e câmbio sempre que entrar e sair do veículo.



Central de Saúde



Para conhecer todas as iniciativas da Findes, acesse:
<https://findes.com.br/medidascoronavirus/>

Cada um de nós é um agente de prevenção ao Coronavírus.